



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016, PROCESSO Nº 114/2016

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Rubens Derks nº 105, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 12.889.035/0001-02 e Inscrição Estadual nº 039/0157570, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 66/2016** para **Registro de Preços nº 61/2016**, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. **JHONATAN BONI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. nº 21.050.249-27 SJS/RS., inscrito no CPF/MF. sob nº 016.789.820-59, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS, à Rua Itália nº 298, Apto. 503, Centro, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Medicamentos em Geral**, para a **Departamento Municipal de Saúde**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 83/2016** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
64	6000	AMP	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG. INJETAVEL, AMPOLA DE 1 ML.	SANTISA	0,5800
80	20000	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG./5 ML. INJETAVEL	BLAU	1,2850
92	35000	UN	ENOXAPARINA 40 MG. INJETAVEL AMPOLA 4 ML.	BLAU	12,5532
94	35000	AMP	ENOXAPARINA 60 MG./0,6 ML. INJETAVEL	BLAU	15,5000
111	25000	AMP	OXACILINA SODICA 500 MG. INJETAVEL	BLAU	2,4974
116	30000	AMP	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500 MG. INJETAVEL	TEUTO	5,7400



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 83/2016** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 66/2016** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 05 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTORA**

Testemunhas:

RG nº:

RG nº: